

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino, Sérgio Henriques Zandona Freitas, Thiago Allisson Cardoso de Jesus – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-277-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais - Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3.

Criminologia III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II” do III Encontro Virtual do CONPEDI (IIIIEVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID-19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “CRIMINALIDADE: UMA ANÁLISE E COMPARAÇÃO DA POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO NOS ESTADOS UNIDOS E AS POLÍTICAS CRIMINAIS BRASILEIRAS DE COMBATE A CRIMINALIDADE”, das autoras Maria Eduarda de Carvalho Cabral Silva e Milene Castro de Vilhena.

O segundo pôster “DELINQUÊNCIA JUVENIL E A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS” da lavra da autora Raquel Pessoni Tinonin, sob a orientação do Professor Renato Bernardi.

“DESAFIOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO”, terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Kamilla Mariana Martins Rodrigues e Cristiano Moreira do Amaral Filho, sob a orientação da

Professora Laura dos Santos Boeira.

O quarto texto, com o verbete “DESAFIOS E AVANÇOS DA LEI BRASILEIRA PERANTE O CYBERBULLYING”, de autoria de Alice Abreu Fraga Fonseca, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O quinto texto, da lavra da autora Gabriela Emanuele de Resende, é intitulado “DIREITO À SAÚDE ANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UMA ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO N. 62 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”.

No sexto pôster intitulado “FUNDADA SUSPEITA E ABORDAGEM POLICIAL: UMA ANÁLISE DA PRÁTICA POLICIAL BRASILEIRA”, de autoria de Fabrício Antônio Arimateia Freitas Rosa.

O sétimo texto da coletânea, da autora Kassia Karine Dias Figueira, orientado pelo Professor Francisco Geraldo Matos Santos, aprovado com o verbete “INDUZIMENTO À AUTOMUTILAÇÃO – CRIME CONTRA A VIDA OU INTEGRIDADE FÍSICA? AS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA LEI 13.968/2019”.

“INFILTRAÇÃO VIRTUAL DE AGENTES: AVANÇOS TECNOLÓGICOS E IMPLICAÇÕES NOS MEIOS DE PERSECUÇÃO PENAL” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Alexandra Fonseca Rodrigues e Irann de Almada Cordeiro.

O nono pôster foi denominado “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA CRIMINAL: A IMPOSSIBILIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO JUIZ HUMANO PELO ‘JUIZ-ROBÔ’” pelos autores Adriel Adrian Gomes e Júlia Santos Alves Prata, sob a orientação do Professor Nathan Castelo Branco de Carvalho.

No décimo pôster intitulado “LINCHAMENTOS E SUA PERPETUAÇÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ANÁLISE À LUZ DO PÓS-1988”, as autoras foram Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro e Sheyla Campos Pinheiro, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

O décimo primeiro pôster com o título “NEM A CRUZ, NEM A ESPADA: PARADOXOS DO DIREITO PENAL NA PÓS-MODERNIDADE”, do autor Willians Wanzeler Saldanha.

O décimo segundo pôster “NOUANCIONE SOCIAL E AS QUALIFICADORAS DO TIPO PENAL DE FURTO DIGITAL POR UMA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA JURÍDICO-PENAL” da lavra do autor Matheus Pereira da Silva.

“O ABORTO LEGAL PARA MULHERES ENCARCERADAS: A INCONSTITUCIONALIDADE DA AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Maria Inês Lopa Ruivo.

O décimo quarto texto, com o verbete “O AUMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 E AS DIFICULDADES DE ROMPER O SILÊNCIO COM AS DENÚNCIAS OFICIAIS”, de autoria de Dulce Maria Braga de Melo.

O décimo quinto texto, e último, da lavra da autora Maria Clara da Silva Castro, é intitulado “O CIBERCRIME CONTRA A HONRA E A DISCRICIONARIEDADE DOS JUÍZES”.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professora Doutora Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

mgcgn@email.iis.com.br

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão |

Professor Permanente do Mestrado em Direito da Universidade Ceuma

t_allisson@hotmail.com

O AUMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 E AS DIFICULDADES DE ROMPER O SILÊNCIO COM AS DENÚNCIAS OFICIAIS

**Yasmin Dolores de Parijos Galende¹
Dulce Maria Braga de Melo**

Resumo

INTRODUÇÃO

Uma medida adotada no Brasil para conter a disseminação da COVID-19 foi impedir aglomerações sociais, determinando que a população permanecesse isolada em seus lares. Com isso, a rotina dos brasileiros foi alterada, impactando em relações pessoais, de trabalho e familiares, pois a convivência do grupo familiar se tornou ininterrupta. Um dos problemas sociais agravados em tais circunstâncias foram os casos de desentendimentos e hostilidades entre os componentes da família, intensificando o fenômeno da violência contra a mulher.

Decerto a pandemia atinge a população de maneira desproporcional, pois cada obstáculo enfrentado se acirra em consequência de marcadores sociais como raça, gênero, classe e orientação sexual. Estas diferenças sociais deixam as mulheres mais vulneráveis e suscetíveis à violência no âmbito doméstico e familiar. Tal violência multidimensional é compreendida como “qualquer ação ou omissão, baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico ou psicológico, sexual e dano patrimonial ou moral”, consoante o artigo 5º da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Alguns fatores que contribuem para o aumento de episódios de violência durante a pandemia incluem o aumento de ingestão de bebidas alcoólicas e outras drogas, os ciúmes, assim como ameaças ao sustento familiar dada a crise econômica. Ainda, nesse contexto os agressores acirram o controle e domínio sobre suas companheiras, diminuindo o contato da mulher com sua rede socioafetiva, e utilizam como fundamento as restrições impostas para conter a disseminação do vírus (CEPEDES/FIOCRUZ et al, 2020).

E a mulher que decide romper o silêncio ainda enfrenta dificuldades para denunciar estando próxima do agressor, bem como no registro da denúncia, pois muitas vezes os agentes de segurança pública duvidam da veracidade dos fatos narrados pela mulher. Ademais, muitas desconhecem os mecanismos institucionais existentes, e temem denunciar os episódios de violência. Diante disso é pertinente refletir acerca da violência de gênero sofrida na esfera doméstica no contexto de isolamento social.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

PROBLEMA DE PESQUISA

Durante a pandemia da COVID-19, o número de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar aumentou, mesmo sem o registro oficial de denúncias. Assim, quais fatores contribuíram para o acréscimo desses casos e como se deu o seu monitoramento diante das dificuldades em denunciar no isolamento social?

OBJETIVO

O estudo objetiva tratar do aumento da violência doméstica e familiar durante o isolamento social suscitado pela COVID-19, a partir de dados estatísticos que comprovam tal acréscimo. Também objetiva apontar os fatores que podem desencadear tais agressões, e analisar as razões pelas quais as vítimas sentem receio em denunciar. Ao final, pretende elencar instrumentos possíveis de atenuar esse problema social.

MÉTODOS

A pesquisa realizou investigação bibliográfica e documental, embasada na leitura de artigos científicos e legislação protetiva da mulher, bem como análise dos dados levantados pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde (CEPEDES/FIOCRUZ), Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli (CLAVES/FIOCRUZ) e o Programa de Investigação Epidemiológica em Violência Familiar (PIEV-IMS/UERJ). Foram analisados dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) sobre violência de gênero no Estado do Pará, e um estudo realizado pela Decode Pulse a partir da monitoração de postagens no twitter.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Segundo dados do FBSP houve no Pará, entre 19 de março e 2 de abril de 2020, redução de aproximadamente 49,1% nos registros de violência contra a mulher, comparado ao mesmo decurso de 2019. Também as denúncias registradas no Ligue 180, entre 1º e 25 de março, caíram em 39,3% quanto à violência doméstica e sexual. Entretanto, não se pode afirmar que a diminuição de denúncias espelha a realidade dos lares, pois o alcance a fontes de ajuda é mais escasso durante a pandemia devido aos serviços de atendimento estarem limitados. Como confirmação, verificou-se um aumento de 185,7% dos casos de feminicídio no Pará, contrastando os primeiros trimestres de 2019 e de 2020 (FBSP, 2020).

Os registros administrativos são instrumentos fundamentais para monitorar mazelas sociais, todavia é necessário atentar-se aos “crimes de cifra negra”, que não são comunicados às autoridades, permanecendo oficialmente desconhecidos, seja por motivo de descrédito na

justiça ou medo da denúncia. Aqui as redes sociais se destacam como mecanismo de compartilhamento do cotidiano dos usuários, e assim denúncias informais da violência são observadas. A empresa de análise de dados e redes sociais Decode Pulse monitorou postagens do twitter, entre fevereiro e abril de 2020, com indicativos de brigas entre casais vizinhos, observando os episódios de violência da perspectiva de terceiros.

A somatória acumulou cerca de 52 mil menções cujo conteúdo relatava litígios entre casais e, após filtrar para reter somente as mensagens que abordassem violência doméstica, totalizaram 5.583 menções na rede no mesmo período (FBSP; PULSE, 2020). Diante disso, o estudo indicou que houve um aumento de 431% nos relatos de brigas de casal por vizinhos (FBSP; PULSE, 2020). Assim, vê-se que os casos de violência doméstica e familiar catalogados oficialmente não auferem a realidade de forma suficientemente precisa e as ocorrências não alcançam os órgãos competentes.

Ante isto, é indispensável que a mulher seja acolhida tanto pela sua rede socioafetiva, seus parentes, amigos e vizinhos, quanto pelos serviços de atendimento quando decidir denunciar as agressões. E com as redes sociais tão presentes no cotidiano, a mídia dispõe de função importante no enfrentamento da violência doméstica e familiar, devendo fornecer à coletividade por meio virtual informações sobre direitos das mulheres, onde podem ser exigidos e como se dá sua proteção institucional.

O combate à violência de gênero não depende estritamente de medidas punitivistas, e sim de demandas mais amplas de mudança de comportamentos e mentalidades. Assim, para mitigar os índices de violência doméstica e familiar não é necessário apenas um esforço legislativo, mas também uma transformação cultural, onde a Lei Maria da Penha possa obter o maior alcance e efetividade possíveis. O Estado deve fortalecer os serviços especializados para garantir sua expansão no território nacional com qualidade, e implementar políticas públicas voltadas à orientação e acolhimento das vítimas, com fornecimento de abrigos, acompanhamento psicológico e assistência jurídica gratuita, para que dessa forma a mulher possa usufruir plenamente de seus direitos sociais.

Palavras-chave: Violência de gênero, Isolamento social, COVID-19

Referências

ALVES, Cornélio. MARQUES, Deyvis de Oliveira. Leituras de direito: violência doméstica e familiar contra a mulher. Natal: TJRN, 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 13

fevereiro de 2021.

FERRARI, Dalka C. A. VECINA, Tereza C. C. O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2002.

MORÉ, Carmem Leontina Ojeda Ocampo. KRENKEL, Scheila. Violência no contexto familiar. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

(FBSP), Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

(FBSP), Fórum Brasileiro de Segurança Pública; PULSE, Decode (org.). Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

(CEPEDES/FIOCRUZ), Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde; (CLAVES/FIOCRUZ), Centro Latino-Americano de Estudos Sobre Violência e Saúde Jorge Careli; (PIEV-IMS/UERJ), Programa de Investigação Epidemiológica em Violência Familiar (org.). Saúde Mental e Atenção Psicossocial: violência doméstica e familiar na covid-19. Violência doméstica e familiar na COVID-19. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar-na-covid-19.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2021.